



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.165 de 1º de outubro de 2001.

CONCEDE PRÓ-LABORE À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica concedida à funcionária ANTONIA REGINA PASSALETE, portadora do RG. 12.631.862, uma gratificação no valor de 50% (Cinquenta por cento), calculada sobre os seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1.296, de 16 de Março de 1988.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete